



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000025 / 2026 - 03/02/2026

Local/Setor: 00000391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CULTURA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **compra de troféus** destinados à realização de homenagem "**Mulheres que Nos Inspiram**", promovida pela **Secretaria de Política para as Mulheres e Cultura**, com a finalidade de **reconhecer, valorizar e enaltecer mulheres que se destacam e contribuem de forma relevante para o desenvolvimento social, cultural, comunitário, econômico e institucional do Município**, em alusão ao mês de março, período dedicado à valorização e ao reconhecimento da mulher.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição de troféus destinados à homenagem "Mulheres que nos Inspiram", a ser realizada no mês de março - período simbolicamente dedicado à valorização da mulher - justifica-se pela necessidade de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às contribuições relevantes das mulheres nos diversos contextos sociais, culturais, comunitários e profissionais do Município.

O mês de março, marcado historicamente pelas lutas e conquistas femininas, representa uma oportunidade significativa para a Administração Pública promover ações de reconhecimento institucional, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, ao empoderamento feminino e à promoção do respeito e da dignidade das mulheres em todas as áreas de atuação.

A entrega dos troféus configura-se como um instrumento simbólico de valorização, incentivo e estímulo à participação ativa das mulheres na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, além de contribuir para o fortalecimento do vínculo entre o Poder Público e a comunidade local.

Dessa forma, a aquisição dos referidos troféus mostra-se pertinente, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo às ações institucionais de reconhecimento social, cultural e cidadão, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

03. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

"Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)." Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, 29 de dezembro de 2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da



TERMO DE REFERÊNCIA

realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

04- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela DETENTORA.

4.2 - A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

4.3 - O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura, Endereço Av.10 de abril, N° / S, Centro, Baixo Guandu-ES.

4.4 - O prazo de entrega será de 10 (dez) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida Secretaria na Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura.

4.5 - As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;

b) Produtos que contenham validade deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;

c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.6 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.7- O recebimento do objeto:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.8 - Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Secretaria de Políticas Para As Mulheres e Cultura rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.10 - Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.11 - As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.12 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo DETENTORA.

4.13 - Caso a DETENTORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

05 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Contratação de empresas especializada para a Aquisição de 35 (trinta e cinco) **troféus** comemorativos para o **Mês da Mulher**, que é comemorado no mês de março.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.
----------	---------------	------	-------



TERMO DE REFERÊNCIA

001	TROFEU EM ACRILICIO TRANSPARENTE TAMANHO 30X15 (AXL) Troféu em acrílico 3 milímetros com camada em acrílicos 2mm dourado com personalização gravada a laser e base de acrílico preto 6mm	UND.	35
-----	---	------	----

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão : 140 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulher e Cultura -

Unidade Orçamentária: 001 - Departamento da Mulher

Atividade/Projeto: 2.182 - Manutenção das Ações do Departamento da Mulher.

Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

Ficha: 361 Elemento despesa: 33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 - Da Contratada

7.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

7.1.2 - Os sanções administrativos somente serão aplicados mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

7.2- Da Contratante

7.2.1 - Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência

7.2.2 - A contratada designará gestor do contrato para a secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada.

08- DO PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

8.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

8.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas etc.



TERMO DE REFERÊNCIA

8.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela **CONTRATADA** ensejará a suspensão do pagamento.

09 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura designará como fiscal Titular de contrato a servidor: **Jean Goularte da Silveira**, inscrita no CPF de número 169616427-30, Fiscal Suplente: **LARISSA FEIRRA SOUSA**, inscrita no CPF: 109.064.847-02.

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e Cultura**, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

9.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

9.3- O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

9.4- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Política para as Mulheres e Cultura em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos

9.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

9.7- A fiscalização será realizada por servidores designados pelo CONTRATANTE, lotados na Secretaria Municipal de Políticas Para As Mulheres e Cultura.

10- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1- O valor estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consistente **compra de troféus** destinados à realização de homenagem "**Mulheres que Nos Inspiram**", promovida pela **Secretaria de Política para as Mulheres e Cultura**, é de **R\$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. O referido valor foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade subsidiar o procedimento de contratação, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado.

11 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à



TERMO DE REFERÊNCIA

contratação;

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____